



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 988818]

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.964/0001-00**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. **Quintino de Souza Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 009.901.125-51, residente e domiciliado na cidade de Ibitiara e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023-PE-SRP, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2023, processo administrativo nº 054/2023, HOMOLOGADA no dia 02 de MAIO de 2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 090/2021 de 20 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de insumos odontológicos, sob pedidos parcelados e continuados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, conforme termo de referência e exigências estabelecidas no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3840900.00-34
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 4859, SL 125, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30360663		
TELEFONE: (31) 3023-6336	FAX:	EMAIL: odontomedlicitacao@gmail.com
BANCO (NOME/Nº): BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 1229-7	CONTA CORRENTE Nº: 69791-5
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS		
ENDEREÇO: RUA MESTRE JOÃO SILVÉRIO, Nº 413, JARDIM ARIZONA, CEP 35700-381, SETE LAGOAS-MG		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: ESTUDANTE	
RG: MG-12.428.395	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP MG	CPF: 080.491.056-10
TELEFONE: (31) 3023-6336	E-MAIL: odontomedlicitacao@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------------------	------	------	---------	----------	-------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

TAYNA
RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS.08049105
610

Fl 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



026	Filme radiográfico infantil: Filme radiográfico infantil: filme Insight infantil Periapical. – Filme 22x35mm. Alta velocidade F.	30,00	CX	259,30	7.779,00	CARESTREAM
-----	--	-------	----	--------	----------	------------

2.2 A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços, consta como anexo nos autos do certame.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Ibitiara/Ba, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

TAYNA
RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS:0804910
5610

Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
Data: 2023.05.05 11:45:28 -03'00'

Fl 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA DE IBITIARA
GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
GERENCIADOR

TAYNA RODRIGUES
MONTEIRO DE
BARROS:08049105
610
ODONTOMED T/A LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado de forma digital por TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=I.M.BRANCO, ou=videtocertificacao, cn=TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS:08049105610
Data: 2023.05.04 11:49:26 -03'00'

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 988818]

Aos três dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.390.964/0001-00**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. **Quintino de Souza Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 009.901.125-51, residente e domiciliado na cidade de Ibitiara e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023-PE-SRP, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2023, processo administrativo nº 054/2023, HOMOLOGADA no dia 02 de MAIO de 2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 090/2021 de 20 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de insumos odontológicos, sob pedidos parcelados e continuados para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos, conforme termo de referência e exigências estabelecidas no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

JAILTON DA SILVA
PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.05.04 12:09:13 -03'00'

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALERES LTDA		
CNPJ: 26.084.880/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135.066.667	
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 22, SALA 103, 2º ANDAR - CENTRO CEP 44.430-198 SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA		
TELEFONE: (75)3631-3620	FAX:	EMAIL: jlmultiplos@gmail.com
BANCO (NOME/Nº): BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 0563-0	CONTA CORRENTE Nº: 51880-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME: JAILTON DA SILVA PEREIRA JÚNIOR		
ENDEREÇO: CONJUNTO GUILHERME MARBACK BLOCO 2 APT 001 SETOR 1 IMBUI, SALVADOR-BA		
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
RG: 0819768952	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP BA	CPF: 016.396.725-32
TELEFONE: (71)99187-5802	E-MAIL: jlmultiplos@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
049	RESINA COMPOSTA:RESINA COMPOSTA: Material restaurador. Cor A1. Microhíbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos, seringa de 4g. Carga de zicônia e sílica que	20,00	Und.	24,00	480,00	FGM

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	garante elevadas propriedades mecânicas.					
050	RESINA COMPOSTA: RESINA COMPOSTA: Material restaurador. Cor A2. Microhíbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos, seringa de 4g. Carga de zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	30,00	Und.	24,00	720,00	FGM
051	RESINA COMPOSTA COR A3: RESINA COMPOSTA: Material restaurador. Cor A3. Microhíbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos, seringa de 4g. Carga de zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	60,00	Und.	24,00	1.440,00	FGM
052	RESINA COMPOSTA COR A3,5: RESINA COMPOSTA: Material restaurador. Cor A3,5. Microhíbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos, seringa de 4g. Carga de zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	60,00	Und.	24,00	1.440,00	FGM
053	RESINA COMPOSTA COR A4: RESINA COMPOSTA: Material restaurador. Cor A4. Microhíbrida, partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos, seringa de 4g. Carga de zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.	30,00	Und.	24,00	720,00	FGM

2.2 A listagem do cadastro de reserva, caso haja, referente ao presente registro de preços, consta como anexo nos autos do certame.

JAILTON DA SILVA

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.05.04 12:09:31 -03'00'

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEREIRA

JUNIOR:01639672532

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Ibitiara/Ba, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

JAILTON DA SILVA
PEREIRA

JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Dados: 2023.05.04 12:09:41 -03'00'

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br>

Fl 3 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Ibitiara-Ba, 04 de maio de 2023.


PREFEITURA DE IBITIARA
GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA
GERENCIADOR

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA
PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.05.04 12:09:53 -03'00'

JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 4 de 4